

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

L E I Nº- 445, de 17 de Março de 1962.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO
À ESCOLA TÉCNICA DE COMÉRCIO DE
TAQUARITINGA.**

.....

O SR.DR.ADAIL MUNES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e Ele promulga a seguinte lei:

Artigo-1º-Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder no presente exercício , à Escola Técnica de Comércio de Taquaritinga, uma subvenção da importância de cr\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), para corresponder à bolsa de estudos gratuitos proporcionada a 100 (cem) estudantes pobres, na mesma ~~taxa~~ matriculados, e indicados pela Municipalidade.

Artigo 2º- Para ocorrer às despesas com a execução da presente lei, fica a Contadoria Municipal autorizada a efetuar as operações de crédito necessárias.

Artigo 3º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 17 de Março de 1962.

.....
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 17 de Março de 1962

.....
JOSE Romanelli
Secretário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

L E I Nº- 445, de 17 de Março de 1962.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO
À ESCOLA TÉCNICA DE COMÉRCIO DE
TAQUARITINGA.**

.....

O SR.DR.ADAIL NUNES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

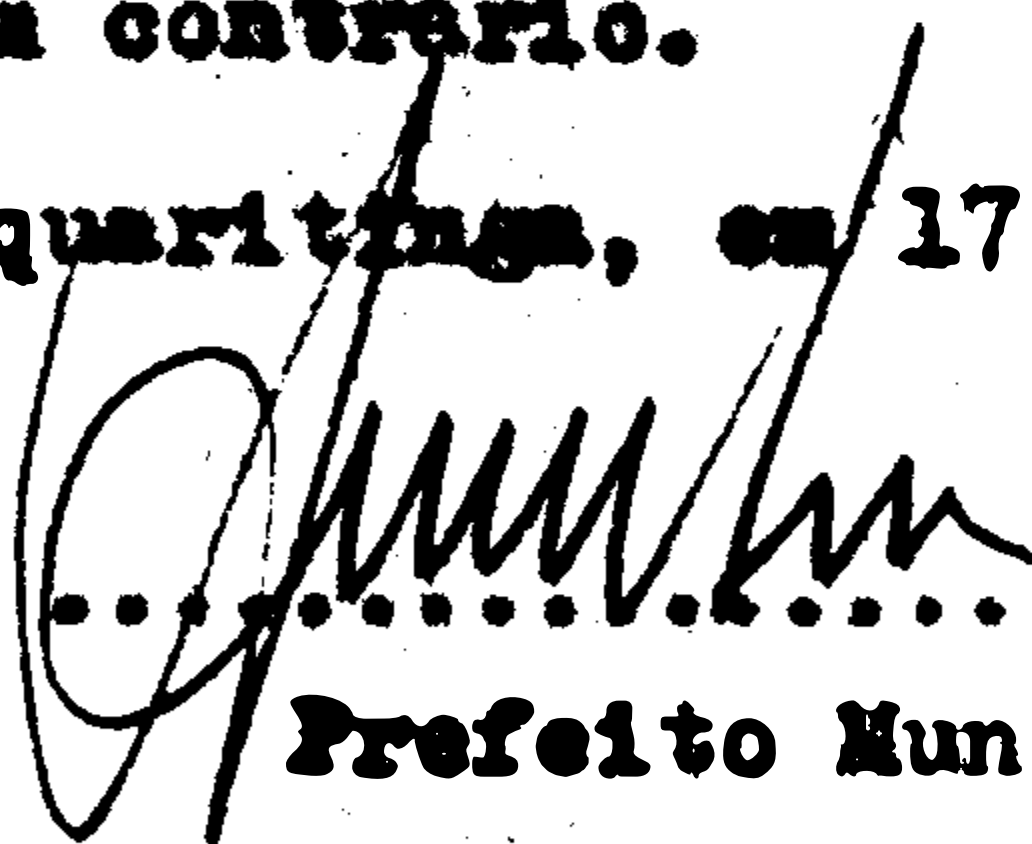
FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e Ele promulga a seguinte lei:

Artigo-1º-Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder no presente exercício , à Escola Técnica de Comércio de Taquaritinga, uma subvenção da importância de orç 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), para corresponder à bolsa de estudos gratuitos proporcionada a 100 (cem) estudantes pobres, na mesma taxa matriculados, e indicados pela Municipalidade.

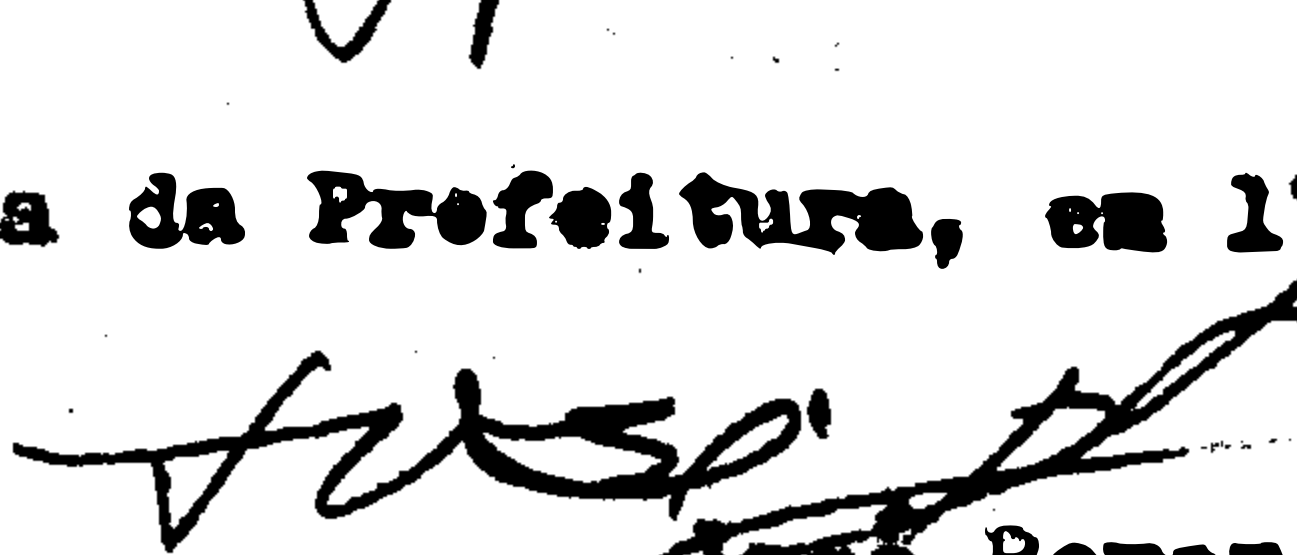
Artigo 2º- Para ocorrer às despesas com a execução da presente lei, fica a Contadoria Municipal autorizada a efetuar as operações de crédito necessárias.

Artigo 3º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 17 de Março de 1962.


.....
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 17 de Março de 1962


José Romanelli
Secretário.